



E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 25.030.865-5

DATA: 19/11/2025

PARECER CEE/CEMEP Nº 700/2026

APROVADO EM 25/08/2026

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL FLORESTAL E AGRÍCOLA DE ORTIGUEIRA

MUNICÍPIO: ORTIGUEIRA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Manutenção de Máquinas Pesadas – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

RELATORA: GILMARA ANA ZANATA

EMENTA: Renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Manutenção de Máquinas Pesadas – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente ao Ensino Médio, presencial. Parecer favorável. O prazo de renovação está especificado no quadro indicado no Voto. Determinação e recomendação à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, com especial atenção ao Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária atualizados.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Telêmaco Borba, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Manutenção de Máquinas Pesadas – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório



E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 23.973.930-0

Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Manutenção de Máquinas Pesadas – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, que tratam do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura, de recursos humanos e pedagógicas, para a renovação do reconhecimento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado do qual destacamos:

Certificado de Conformidade: Vigente até 29 de agosto de 2026.

Licença Sanitária: Vigente até março/2026.

A **biblioteca** é um ambiente de 50,45 m², com 4 (quatro) mesas de estudos com cadeiras, estantes, 2 (duas) mesas com 2 (dois) computadores em cada, mesa da funcionária com computador, armário, ar-condicionado. A biblioteca do CEEP Florestal e Agrícola de Ortigueira, além de livros correspondentes a Formação Geral Básica, possuem acervo bibliográfico específico dos cursos ali oferecidos.

O **Laboratório de Química e Biologia** de 75,44 m², com 2 (duas) bancadas de granito com cubas nas extremidades, banquetas, ar-condicionado, bancada para o professor com cuba central, quadro verde escolar, armário, blecaute, quadro de avisos, bancada lateral, capela, chuveiro/lava olhos, vidrarias. Possui equipamentos específicos como Cronometro, Termômetro, Balança Analítica, Cachimbo Dosador Densímetro, balão volumétrico e outros. Contando também com Laboratório de Física e Matemática de 50,42 m², armário, quadro verde escolar, mesas, cadeiras, 4 (quatro) ventiladores.

O **laboratório de informática** mede 49,89 m², contendo mesas próprias para computador, 24 (vinte e quatro) computadores, cadeiras, armário, quadro verde quadriculado, janelas com blecaute. Existindo também mais um ambiente do mesmo tamanho com outro laboratório de informática com 27 (vinte e sete) notebooks, com mesas e cadeiras, quadro verde escolar e quadro de avisos.

O CEEP conta com vários outros Laboratórios, todos são ambientes apropriados com materiais específicos. Dentre os laboratórios e ambientes para aulas práticas dos cursos integrados/subsequentes ao Ensino Médio, podemos destacar:

- **Laboratório de Solos** de 100,71 m², com 2 (duas) bancadas de granito com cubas nas extremidades, banquetas, 2 (dois) ar-condicionados, bancada para o



E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 23.973.930-0

professor com cuba central, quadro verde escolar, quadro de avisos, 3 (três) armários, insetário, blecaute, bancada lateral, chuveiro/lava olhos, vidrarias.

- **Sala de Simuladores** de 59,73 m², contendo mesas com 3 (três) simuladores, cadeiras.

Oficina:

- **oficina pesada** de 218,43 m³, com uma bancada fixa em L com cuba, chuveiro/lava olhos, bancadas móveis, cabine Feller Buncher, motor didático e alguns equipamentos;

- **usinagem** de 69,46 m², com 4 (quatro) box solda com coifa de exaustão, 2 (duas) área de torno e 2 (duas) de fresa com demarcação no piso, banca de esmeril, 2 (duas) bancadas fixas de afiação de corrente, bancada fixa de furadeira de bancada;

- **lavagem** de 70,22 m², com chuveiro/lava olhos e tanque de inox;

- **casa de compres.** de 4,27 m²;

- **depósito de argônio e oxigênio** de 2,47 m²;

- **depósito de acetileno** de 2,41 m²;

- **ferramentaria** de 12,15 m², 2 (dois) armários, 3 (três) expositores de chaves;

- **sala de elétrica** de 9,04 m²;

- **almoxarifado** de 23,18 m², com armários, estantes;

- **DML** de 2,38 m² com tanque;

- **laboratório de elétrico e hidráulico** de 86,15 m², localizado no mezanino, conta com 2 (duas) bancadas fixas para eletropneumática, 2 (duas) bancadas fixas para eletrohidráulica, ar-condicionado, bancada fixa com cuba.

Contando também com:

- **central de gás** é cercada com muro com 10 (dez) espaços de botijão industrial P190.

- **área para as aulas práticas** de máquinas florestais, com um contêiner.

Justificativas



E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 23.973.930-0

No que se refere à composição do quadro docente acima exposto, registra-se, no momento, a inexistência de alguns professores com habilitação específica na área de Manutenção de Máquinas Pesadas. Tal situação decorre, sobretudo, da especificidade técnica do curso e da limitada disponibilidade de profissionais com formação pedagógica e titulação formal na área para atuação na educação profissional.

Entretanto, destaca-se que os docentes atualmente vinculados ao curso pertencem a áreas afins, como Engenharia Mecânica, Engenharia de Produção, Tecnólogo em Automação Industrial, Tecnólogo em Gestão da Produção Industrial e áreas correlatas, possuindo sólida formação técnica e acadêmica. Além disso, parte desses profissionais desempenham funções técnicas em empresas privadas do setor, como os docentes Thiago Ferreira Pereira, José Lucas de Andrade Gomes e Sandro Santos da Cruz (funcionários da Empresa Klabin), acumulando experiência prática significativa e domínio de processos, rotinas de manutenção, diagnóstico de falhas e operação de equipamentos pesados, o que lhes confere o know-how necessário para a condução das atividades formativas.

Assim, embora não haja, neste momento, docente com habilitação específica registrada na denominação exata do curso, a instituição assegura que o corpo docente apresenta competência técnica, experiência profissional e condições pedagógicas para garantir a qualidade do processo de ensino-aprendizagem, ao mesmo tempo em que envida esforços para, gradativamente, adequar o quadro à formação específica exigida pela área.

Termos de Convênio para Concessão de Estágio:

A instituição de ensino mantém convênios para a realização de estágio não obrigatório com as seguintes empresas:

- Plantar S/A – Planejamento Técnica e Administração de Reflorestamentos, localizada a Rodovia do Café BR 376 Km 354 – Ortigueira, inscrita no CNPJ nº 17.227.414/00175-50, representada por Júlio César Agiago-CPF nº 349.993.658-55 com validade de 05, indicado na cláusula sexta do documento e assinado em 07/12/2022, **Fls. 174 a 177, Mov. 37.**
- Klabin S/A, localizada a Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3600, 3º andar – Itaim Bibi – São Paulo, CNPJ nº 89.637.490/000145, representada pelo Diretor Florestal José Artêmio Totti, CPF nº 274.806.070-91 e pelo Gerente de responsabilidade Social e Relações com a Comunidade Uilson Roberto Bezerra de Paiva, CPF nº 571.646.570-68 com validade de 05 (cinco) anos conforme contido na cláusula sexta do Termo de Convênio, assinado em 07/12/2022, **Fls. 178 a 181, Mov. 38.**
- Remasa Reflorestadora S/A, localizada na Fazenda Lageado Grande – Rodovia PR 170 Km 522, município de Bituruna, CNPJ nº 76.008.960/0001-60, representada por Mauricio



E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 23.973.930-0

Bet, CPF nº 938.972.279-91 com validade de 05 (cinco) anos de acordo com a cláusula sexta e assinado em 23/02/2022, **Fls. 182 a 185, Mov. 39.**

Os Termos de Parceria Técnica foram firmados com:

- Klabin S/A, localizada a Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3600, 3º andar – Itaim Bibi – São Paulo, CNPJ nº 89.637.490/000145, representada pelo Gerente de responsabilidade Social e Relações com a Comunidade Uilson Roberto Bezerra de Paiva, CPF nº 571.646.570-68 com validade de 05 (cinco) anos conforme, assinado em 15/05/2024, **Fls. 163 a 167, Mov. 34.**
- Plantar S/A – Planejamento Técnica e Administração de Reflorestamentos, localizada a Rodovia do Café BR 376 Km 354 – Ortigueira, inscrita no CNPJ nº 17.227.414/00175-50, representada por Júlio César Agiogo-CPF nº 349.993.658-55 com validade de 05 (cinco) anos, assinado em 03/05/2024, **Fls. 169 a 171, Mov. 35.**
- Vale do Tibagi Serviços Florestais Ltda., localizada a Rodovia Pr 160, KM 19, município de Telêmaco Borba, inscrita no CNPJ nº 03.476.643/0001-02, representada por seu sócio-administrador José Adriano Mainardes-CPF nº 597.570.009-49, com validade de 05 (cinco) anos e assinado em 10/05/2024, **Fls. 172 e 173, Mov. 36.**

A Matriz Curricular atende às normas deste Conselho e consta do protocolado. A coordenação do curso possui graduação compatível com a respectiva função, e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados, à exceção dos profissionais responsáveis pelos componentes curriculares de Segurança do Trabalho, graduado em Administração; Sistemas Hidráulicos e Pneumáticos; e Sistemas Integrados em Máquinas Pesadas, graduado em Engenharia de Produção. Contudo, os referidos profissionais possuem vasta experiência profissional, conforme prevê a Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021, que definiu as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica, bem como a Deliberação CEE/PR n.º 03/2022:

Art. 71. Para atender ao disposto no inciso V do art. 36 da Lei n.º 9.394/1996, podem também ser admitidos para docência, profissionais com notório saber reconhecido pelos respectivos sistemas de ensino, atestados por titulação específica ou prática de ensino em unidades educacionais da rede pública ou privada ou que tenham atuado profissionalmente em instituições públicas ou privadas, demonstrando níveis de excelência profissional, em processo específico de avaliação de competências profissionais pela instituição ou rede de ensino ofertante.

§ 1º Os profissionais de que trata o *caput* podem ministrar conteúdos de áreas afins à sua formação ou experiência profissional.

§ 2º A demonstração de competências profissionais em sua atuação no mundo do trabalho, após a avaliação que trata o *caput*, aliada à excelência no ato de ensinar a trabalhar, poderá ter equivalência ao correspondente nível acadêmico na pondera-



E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 23.973.930-0

ção da avaliação do corpo docente, em face das características desta modalidade de ensino e suas exigências em termos de saberes operativos.

§ 3º Inserem-se no disposto do *caput* os profissionais graduados ou detentores de diploma de Mestrado ou Doutorado, acadêmico ou profissional, em áreas afins aos eixos tecnológicos do curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

A Chefia do NRE de Telêmaco Borba por meio do Termo de Responsabilidade ratificou as informações contidas no Relatórios Circunstanciados e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

O Certificado de Conformidade possui validade até 29/08/2026, e a Licença Sanitária venceu em março de 2026, com o processo de renovação em trâmite.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino apresenta as condições necessárias para a renovação do reconhecimento do referido curso.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Manutenção de Máquinas Pesadas – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente ao Ensino Médio, presencial, do Centro Estadual de Educação Profissional Florestal e Agrícola de Ortigueira, município de Ortigueira, mantido pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR nº 03/2013, e conforme o quadro abaixo:

PARECER DE RENOVAÇÃO DO CRENCIAMENTO	RESOLUÇÃO DE RECONHECIMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO RECONHECIMENTO
Nº: 8135/2022, de 15/12/2022 Prazo: 22/11/2022 a 21/11/2032	Nº: 6191/2021, de 16/12/2021 Prazo: 22/05/2021 a 21/05/2026	Prazo: 05 anos De: 22/05/2026 a 21/05/2031

A mantenedora e a instituição de ensino devem assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013 e nº 03/2022, nas futuras solicitações dos atos oficiais, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, com especial atenção à manutenção do Certificado de Conformidade e à Licença Sanitária, atualizados.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.



E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 23.973.930-0

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do referido curso.

É o Parecer.

Gilmara Ana Zanata
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade.

Curitiba, 25 de agosto de 2026.

Ana Seres Trento Comin
Presidente da CEMEP